



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)

1. OBJETO

Aquisição de carteiras em couro para Câmara Municipal de Icaraíma.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de carteiras de identificação em couro é uma medida necessária para atender às demandas de segurança, controle de acesso, formalização e padronização na identificação dos membros da Câmara Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de um sistema adequado e padronizado de identificação, o que dificulta o reconhecimento formal dos parlamentares e servidores, além de gerar insegurança quanto ao controle de acesso às dependências da Casa Legislativa.

Além disso, as carteiras em couro são reconhecidas pela sua durabilidade e resistência, representando um investimento a longo prazo, uma vez que a necessidade de reposição será reduzida, gerando economia de recursos públicos. A escolha do material em couro também contribui para a valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Icaraíma, transmitindo uma mensagem de seriedade e profissionalismo.

3. PROCEDIMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de carteiras em couro para Câmara Municipal de Icaraíma, conforme itens e respectivas descrições, quantidades e valores máximos neste Termo de referência.

	AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO	
--	---------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO DOURADO COM OS DIZERES: PODER LEGISLATIVO E IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEREADOR/SERVIDOR	14		
	TOTAL			

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente deverá apresentar proposta de preço final baseada neste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da contratação.

5.2. A licitante, antes de apresentar sua Proposta de Preços devidamente preenchida, deverá consultar detidamente as especificações deste Termo de Referência, a proposta será julgada pelo menor preço total.

6. METODOLOGIA E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para contratação do objeto foram realizadas pesquisa de preços com a formação de uma cesta de preços mediante a realização de cotações com fornecedores e última contratação.

6.2. Com base nos preços identificados nas pesquisas, optou-se pelo método de aferição de Menor valor como valor máximo de contratação.

6.3. O Valor máximo para contratação é de **R\$ 2520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, valor este encontrado na cesta de preços.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

A presente aquisição será em apenas um lote.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será empenhada na seguinte dotação:

Fonte de Recurso	0001- Recurso do Tesouro
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção Das Atividades Da Câmara
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO
44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

9. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

As aquisições serão formalizadas mediante empenho.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização ficará a cargo da Servidora Sandra Salustiano

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados os valores máximos estabelecido nesse termo de referência.

11.2. Os preços deverão refletir a realidade de mercado, devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles.

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve fornecer os produtos com qualidade, conforme este Termo de Referência e a proposta de preços.

12.2. Os produtos devem ser entregues em até 30 dias a partir da data de homologação.

12.3. Os produtos deve ser realizada no endereço Rua Monte Belo, nº 607, centro, Icaraima – PR, CEP: 87530-000. Todos os custos de deslocamento, transporte e adaptações necessárias para a instalação são de responsabilidade da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.

Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação.

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço ora contratado juntamente com sua Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

A Câmara Municipal de Icaraíma reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

Icaraíma – Pr, 14 de fevereiro de 2025

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA

Presidente Do Legislativo